Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados representados pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, convocados conforme Edital publicado no dia 22 de Outubro de 2019, no jornal "O TEMPO", BELO HORIZONTE, Pagina 24, realizada no **no dia *04/11/2019* em Uberlândia**, às 17:30 h. em 1ª convocação e ás 18:00 hs em 2ª convocação a Rua Rafael Rinaldi nº 1485 - B: Martins Uberlândia MG (Comunidade Casa - Salão de Eventos); **no dia *04/11/2019* em Ipatinga**, às 17:30 h. em 1ª convocação e ás 18:00 hs em 2ª convocação a R. Minerais, nº 195 – Bairro Iguaçu – Ipatinga/MG (Lar da Fraternidade Cristã); **no dia *05/11/2019* em Governador Valadares**, às 17:30 h. em 1ª convocação e ás 18:00 hs em 2ª convocação a Rua Afonso Pena, nº 2160 - Bairro Centro – Governador Valadares/MG (Espaço Renovada - Em frente a Primeira Igreja Presbiteriana Renovada de Governador Valadares); **no dia *05/11/2019* em Uberaba**, às 18:00 h. em 1ª convocação e ás 18:30 hs em 2ª convocação a Rua Marques do Paraná nº 156 - Bairro Estados Unidos - Uberaba/MG (Salão de Reunião do STIQUIFAR); **no dia *06/11/2019* em Pouso Alegre**, às 17:30 h. em 1ª convocação e ás 18:00 hs em 2ª convocação a Rua Monsenhor José Paulino, nº 371, Bairro Centro - Pouso Alegre/MG (Associação das Obras Pavonianas de Assistência); **no dia *06/11/2019* em Teófilo Otoni**, às 17:30 h. em 1ª convocação e ás 18:00 hs em 2ª convocação a R. Epaminondas Otoni, 702 - 1°Andar BAIRRO: Centro – Teófilo Otoni/MG (**Associação Comercial e Empresarial de Teófilo Otoni)**; **no dia *07/11/2019* em Juiz de Fora**, às 17:00 h. em 1ª convocação e ás 17:30 hs em 2ª convocação a Avenida Barão do Rio Branco, 2985 - 5º andar (salão) – Bairro Centro - Juiz de Fora/MG (lado do Banco Safra); **no dia *07/11/2019* em Montes Claros**, às 17:30 h. em 1ª convocação e ás 18:00 hs em 2ª convocação a Rua Porto Alegre, Número 106, Bairro Centro, Montes Claros-Mg (Regional SINTIBREF Norte de Minas) e **no dia *13/11/2019* em Belo Horizonte**, às 17:00 h. em 1ª convocação e ás 17:30 hs em 2ª convocação a Rua Timbiras, nº 2072 – Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG (Auditório do Edifício Línea), com a seguinte pauta: **1º)** Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de Minas Gerais representante da Categoria Econômica (Patronal); **2º)** Autorização para a Diretoria do SINTIBREF-MG negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021; **3º)** Autorização para a Diretoria do SINTIBREF-MG negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2021, em caso de necessidade da categoria; **4º)** Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações; **5º)** Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo; **6º)** Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical; **7º)** Autorização para o SINTIBREF-MG discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria; **8º)** Outros assuntos de interesse da categoria. Deram início as assembleias com a Sra. Simone Fernandes, coordenadora sindical da

regional de Uberlândia/MG, Sr. Martineles Higino, coordenador sindical da regional de Ipatinga/MG e Governador Valadares/MG, Dr. Otoni Alberto, advogado da regional de Uberaba/MG, Sra. Renata Ornelas, coordenadora sindical de Pouso Alegre/MG, Sra. Joelma Colen, coordenadora sindical da regional de Teófilo Otoni/MG, Sra. Silmônica Tocafundo, Diretora e coordenadora da regional de Juiz de Fora/MG, Sr. Paulo Roberto Faccion, Diretor e coordenador da regional de Montes Claros/MG, e Dra. Aneliane Santana, Advogada do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS** em Belo Horizonte/MG, saudando os presentes e nomeando a mim Rafael Vasconcellos Augusto, Advogado do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, para secretariar os trabalhos. Todos prosseguiram com a apresentação da missão do sindicato tendo como principal meta a proximidade com a categoria e o atendimento de qualidade ao trabalhador representado. Antes que iniciasse a apreciação da pauta prevista em edital, em todas as assembleias fora apresentado aos presentes à atuação do Sindicato na gestão dos benefícios, na manutenção dos direitos conquistados, na garantia do efetivo cumprimento da legislação trabalhista, na prestação gratuita de assessoria jurídica, nas homologações e na instalação e funcionamento dos escritórios regionais para garantir a proximidade com a base. A seguir, prosseguiram com a leitura do Edital e posterior apreciação do item **1º da pauta**: Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de Minas Gerais representante da Categoria Econômica (Patronal). Foi apresentada e aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte proposta: **a)** manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, registrada na SRTE/MG sob o nº MG000130/2018 em 25 de janeiro de 2018, nº MG000368/2019 em 07 de fevereiro de 2019, nº MG000550/2019 em 15 de fevereiro de 2019, e nº MG001962/2019 em 30 de maio de 2019, que não forem objeto de negociação, destacando-se que diante da vigência de dois anos do presente instrumento, as partes acordam que em janeiro de 2021, todas as cláusulas econômicas e sociais, tais como: Reajuste Salarial, Piso Salarial, Bem Estar Social, Plano Odontológico, Seguro de Vida em Grupo, Programas de Assistência Familiar, serão negociadas através de termo aditivo específico; **b)** Os empregados presentes nas assembleias reivindicaram como mínimo de reajuste salarial a ser aplicado em a partir de 1º de Janeiro de 2020, o percentual de 3% na cidade de Uberlândia/MG, o percentual de 3% na cidade de Ipatinga/MG, o percentual de 4% na cidade de Governador Valadares, o percentual de 4% na cidade de Uberaba, o percentual de 5% na cidade de Pouso Alegre, o percentual de 2,92% na cidade de Teófilo Otoni, o percentual de 3% na cidade de Juiz de Fora, o percentual de 3% na cidade de Montes Claros, o percentual de 3% na cidade de Belo Horizonte, limitado ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2019. Sendo assim, considerando a vontade da maioria dos empregados presentes nas cidades abrangidas pelas assembleias gerais extraordinárias dos empregados da categoria (Uberlândia, Ipatinga, Teófilo Otoni, Juiz de Fora, Montes Claros e Belo

Horizonte/MG) o percentual mínimo estabelecido pelos empregados foi de 3% (três por cento) sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2019. **c)** a partir de 1º de Janeiro de 2020, fica garantido o piso salarial dos empregados em Instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas, em todas as regiões, de no mínimo, o mesmo índice fixado para reajuste nesta CCT; **d)** Fica assegurado ao **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** por deliberação da assembleia, promover negociação sobre os pisos salariais com as Instituições que por necessidade precisem estabelecer pisos diferentes do que negociado em CCT, com as Instituições que empregam os adolescentes trabalhadores, bem como as demais cuja intenção seja a preservação e manutenção de empregos em seus diversos postos de trabalho; **e)** Apresentação aos empregados presentes dos benefícios previstos em CCT e aprovação de sua manutenção e adequações para a CCT 2020, nos seguintes termos: iniciando pelo Seguro de Vida em Grupo – manutenção da cobertura de R$ 16.000,00, com reajuste no prêmio, correspondente a, no máximo, R$ 0,30 (trinta centavos), totalizando a partir de 1º de janeiro de 2020 à R$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos), podendo ser compartilhado entre o empregado e empregador conforme já disposto em CCT 2018/2019, ou seja, o empregado poderá contribuir com no máximo 50% do valor do beneficio (R$ 4,48 – reajuste de 0,15 em relação a 2019), mediante autorização de desconto em folha, enquanto o empregador contribuirá com no mínimo 50% do valor do beneficio. Fica garantida a manutenção para CCT de 2020, que o Departamento de Assistência Social do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS** entregará aos empregados segurados uma Cesta Básica (R$ 150,00 durante três meses após o sinistro), Auxílio Natalidade (Kit de R$ 450,00 após o nascimento do bebe), além da continuidade do sorteio de R$ 500,00 (quinhentos reais) por semana, realizado pela Loteria federal através da parceria firmada com Metlife; Plano Odontológico: manutenção das coberturas e rede credenciada, podendo ser reajustado em até R$ 0,60 (sessenta centavos), totalizando a partir de 1º de janeiro de 2020 à R$ 16,80(dezesseis reais e oitenta centavos), sendo arcado integralmente pelo empregador, e com a possibilidade do empregado incluir seus dependentes arcando, por cada um dos dependentes, com o mesmo valor pago pelo empregador para sua utilização; PAF – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR: manutenção das coberturas e polos de atendimento, e reajuste a partir de 1º de janeiro de 2020 de R$ 2,00 (dois reais), totalizando em R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), nas cidades de BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, JUIZ DE FORA (SAMTA e PROBEN - CARTÃO DE BENEFÍCIOS) e UBERLÂNDIA (A - PLAM, B – TANGARÁ, e C – CARTÃO DE TODOS). Para as demais cidades do Estado de Minas Gerais (PAF–MG), reajustará a partir de 1º de janeiro de 2020 em R$ 2,00 (dois reais), totalizando o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais). Já para a cidade de Governador Valadares (PAF – GV), reajustará a partir de 1º de janeiro de 2020 em R$ 2,00 (dois reais), totalizando o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), para utilização de consultas, exames e procedimentos

médicos, e para utilização de consultas, exames e procedimentos odontológicos, reajustará em R$ 0,60 (sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos). Por fim, o PAF – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR é pago integralmente pelo empregador, sendo facultado aos sindicalizados estender este benefício aos seus dependentes, conforme modalidades de sindicalização existentes; BENEFICIO BEM ESTAR SOCIAL: manutenção dos benefícios kit natalidade (novo), cesta básica, pós-cirúrgico (novo), benefício ortopédico (novo), alimentar por afastamento, creche, casamento, psicológico solidário, kit escola e rede de descontos. Para o empregador: reembolso rescisão, licença paternidade, licença maternidade, afastamento por acidente. Coberturas de até R$ 2.000,00 a depender de cada caso. Custo arcado integralmente pelo empregador no valor de R$ 16,00 (dezesseis reais). Diante da aprovação das propostas elencadas, explanaram os coordenadores das regionais do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS** sobre a importância dos benefícios e a economia gerada aos empregados representados, ratificando a possibilidade de inclusão dos dependentes, garantindo sempre a proteção à família. A seguir o item **2º da pauta**: Autorização para a Diretoria do SINTIBREF-MG negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021. Foi colocado pelos empregados presentes em todas as assembleias a necessidade de manutenção duradoura das conquistas, e por unanimidade foi autorizado ao **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, junto ao sindicato patronal, com vigência de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021. Prosseguiu com a análise do **3º item da pauta**: Autorização para a Diretoria do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS** negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2021, em caso de necessidade da categoria. Aprovou-se por unanimidade dos presentes em todas as assembleias a celebração, se necessário, de acordos coletivos de trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, desde que visem proteger condições favoráveis de trabalho e/ou a manutenção dos postos de trabalho. Apreciou-se a seguir o item **4º da pauta**: Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações. Aprovou-se por unanimidade dos presentes em todas assembleias que, caso de frustrada a negociação coletiva, fica autorizado a Diretoria do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, instaurar Dissídio Coletivo. Foi debatido o **item 5º da pauta:** Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo. Aprovou-se por unanimidade dos presentes em todas as assembleias a autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo. Colocou-se para votação o **item 6º da pauta:** Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical

(Contribuição sindical 2020 e CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA 2020). Os empregados presentes em todas as assembleias autorizaram, por unanimidade, a instituir de forma prévia e expressa a "CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA", no valor de R$ 33,00 (trinta e três reais) no ano de 2020, a ser descontada pelas Instituições no mês de FEVEREIRO, na folha de pagamento de todos os empregados da categoria que se beneficiam da negociação coletiva. Fica assegurado ao empregado que não reconhecer os direitos e benefícios garantidos neste instrumento normativo dotado de força legal e pactuado pelos princípios que norteiam a negociação coletiva e soberania das decisões dos empregados em assembleia, o direito de oposição ao referido desconto, desde que direta e pessoalmente no SINTIBREF (sede e sindicatos filiados) ou mediante correspondência, redigida e manuscrita, postada individualmente por AR (Aviso de Recebimento) e enviada pelo Correio ao SINTIBREF- MG até 10 dias do registro da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 no Ministério do Trabalho e Emprego. Fica garantido para os empregados afastados por motivo de doença que seu prazo para oposição ao desconto da Contribuição Negocial Solidária será de 10 dias contados a partir de seu retorno ao trabalho. Ato contínuo, em relação à Contribuição Sindical os empregados por unanimidade os presentes em todas assembleias provaram sua manutenção, na forma prevista na CCT 2018/2019, desde que haja a autorização expressa pelo empregado que desejar contribuir, conforme estabelecido pelo artigo 579 da CLT, e entregue ao Departamento de Pessoal ou Recurso Humanos das Instituições Empregadoras, para que seja realizado o desconto na folha de pagamento do mês subsequente. Aberta a discussão para o penúltimo **item 7º da pauta:** Autorização para o SINTIBREF-MG discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria. Aprovou-se em unanimidade dos presentes em todas as assembleias a autorização do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria, e aprovada a possibilidade de regulamentação pelo Instrumento coletivo de dispositivos da Lei, que poderão ser aplicados pela categoria econômica, aos empregados, desde que estejam em conformidade com o que estabelece a CCT. Por fim, o último **item 8º da pauta:** "outros assuntos de interesse da categoria". Os empregados presentes na assembleia na cidade de Belo Horizonte reivindicaram a retirada da tabela de proporcionalidade de reajuste, ou a indicação no instrumento coletivo de que a aplicação da proporcionalidade deve respeitar os institutos da isonomia e equiparação salarial; Da disponibilização no site ou via WhatsApp das atas da assembleia da CCT, incluindo as atas das regionais, para os empregados da categoria tenham conhecimento das reinvindicações das demais assembleias; Enviar a data de registro da CCT por SMS ou via WhatsApp para os empregados, zelando pela ampla publicidade; Receber atestados médicos de jovem trabalhador,

aprendiz e estagiários, para que seja resguardado a integridade física e saúde dos demais empregados; Estipular abono de faltas para acompanhamento de cônjuges, em exames e cirurgias, e não só consultas como estabelece a atual CCT; Inclusão de Vale cultura, em valor a ser negociado pelos sindicatos; Regulamentar a questão referente a MP 905, que trata sobre a " Carteira de Trabalho Verde e Amarela, principalmente no tocante ao não pagamento dos trabalhos realizados aos domingos; Inserir a possibilidade de Ticket Car para quem usa veículo próprio para trabalhar, em substituição ao vale transporte; Deixar de descontar no VT, quando o mesmo já estiver carregado. Por fim, os empregados presentes na assembleia da cidade de Montes Claros sugeriram a regulamentação na CCT acerca do Vale Alimentação, em valor a ser negociado pelos sindicatos. Sobre os pleitos expostos, o SINTIBREF-MG comprometeu-se a apresentar a pauta de reivindicações ao patronal e empenhar-se na obtenção destas conquistas. Foi indagado ainda pelos empregados da categoria em todas as assembleias sobre os benefícios oferecidos por sindicalização. Foi esclarecida todas as modalidades, formas de adesão e utilização dos benefícios aos sindicalizados. Por fim, como não havia mais nenhum assunto a ser tratado, e com aprovação de todos os itens expostos, encerrou-se a assembleia as 19h27min. na cidade de Uberlândia/MG, as 19h45min. na cidade de Ipatinga/MG, as 19h15min. na cidade de Governador Valadares/MG, as 19h20min. na cidade de Uberaba/MG, as 18h50min. na cidade de Pouso Alegre/MG, as 19h35min. na cidade de Teófilo Otoni/MG, as 19h35min. na cidade de Juiz de Fora/MG, as 19h38min. na cidade de Montes Claros/MG, as 28h58min. na cidade de Belo Horizonte/MG. Por ser verdade, eu Rafael Vasconcellos Augusto, lavro e assino a presente ata.

Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2019

Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho
Presidente – SINTIBREF-MG

Rafael Vasconcellos Augusto
Depto Jurídico – Acordos Coletivos
SINTIBREF-MG